

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE
2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Ata n.º 2

Admissão / Exclusão de candidatos

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, reuniu o júri do procedimento do concurso referenciado em epígrafe com a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mogadouro;

Vogais: Eng.º Abel Afonso Varandas, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mogadouro e Dr. Paulo Ramiro da Conceição Braz, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Vimioso.

A reunião teve por objetivo, terminada a data limite para entrega de candidaturas, proceder à análise das mesmas.

Foram rececionadas 6 (seis) candidaturas, de acordo com a seguinte lista:

	Nome
1	Amilcar Assis Salomé Monteiro
2	Luís Filipe Rodrigues Rosa
3	Marlene da Conceição Aires Pires Abrantes
4	Marta Sofia Ramos Madureira
5	Sandrine Araújo
6	Susana Alexandra Aires Leandro de Almeida Cardoso

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

a) Relativamente à Situação definida como “Elegível” – Admitir os candidatos abaixo identificados ao Procedimento Concursal.

b) Relativamente à Situação definida como “Não Elegível” – Excluir o(s) candidato(s) abaixo mencionados com os seguintes fundamentos:

1) Não possuir 4 (quatro) anos de exercício de funções como Técnica Superior, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual.

	Nome	Situação
1	Amilcar Assis Salomé Monteiro	Elegível
2	Luís Filipe Rodrigues Rosa	Elegível
3	Marlene da Conceição Aires Pires Abrantes	Não Elegível 1)
4	Marta Sofia Ramos Madureira	Elegível
5	Sandrine Araújo	Elegível
6	Susana Alexandra Aires Leandro de Almeida Cardoso	Elegível

Assim, os candidatos a excluir são notificados para a realização de audiência de interessados para no prazo de 10 dias úteis dizerem por escrito o que se lhes oferecer. Após o referido prazo se não houver alegações por parte dos candidatos o Júri procederá à marcação das provas.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

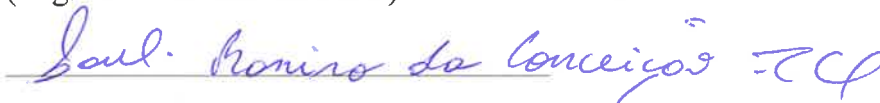
O Júri,



(Dra. Maria José Miguel Lopes)



(Eng.º Abel Afonso Varandas)



(Dr. Paulo Ramiro da Conceição Braz)